



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VIII • Nº 1.475 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2785/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao calçamento em bloquetes de ruas do Setor Serrinha, município de Guarai/TO, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. Às nove horas e trinta e seis minutos do vinte do mês de outubro do ano de dois mil e dois, na Sala de Licitações do Palácio Pacífico Silva, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas interessadas no torneio em epígrafe, sendo elas: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 32.611.684/0001-54, representada por seu procurador o Sr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira e a empresa SANDRA M N SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.709.478/0001-70, representada por seu procurador o Sr. Deividi dos Santos Machado. Após exame das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, por seu Presidente o Sr. Cleube Roza Lima, Obede Alves de Oliveira e o Eng.º Walber Damaceno, designados pela Portaria n.º 2.446/2022, assim deliberou: DECLAROU habilitada a empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, por atendimento na totalidade às exigências do Edital Tomada de Preço n.º 010/2022. DECLAROU inabilitada a empresa SANDRA M N SANTOS LTDA por não ter atendido o subitem 8.3.1 do Edital, quanto a demonstração de execução de no mínimo 50% dos serviços, conforme exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem. Da quantidade exigida para pavimento em piso intertravado, a empresa demonstrou em seus acervos a execução total de 2.480m². Da quantidade exigida para assentamento de guia (meio-fio), a empresa demonstrou em seus acervos a execução total de 620,48m. Todas as documentações de caráter técnico foram analisadas

e aprovadas pelo membro da CPL, Eng.º Walber Damaceno Jorge. As empresas participantes foram submetidas a consultas quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, do qual não foi demonstrado impedimentos algum; constou resultados nos autos do processo. Sem mais nada a acrescentar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, qual veiculará, na íntegra, no Diário Oficial do Município, conforme enunciado na reunião anterior, para que as interessadas, mediante sua publicidade, tomem conhecimento das decisões tomadas e concomitantemente surta os efeitos legais, permitindo, automaticamente, a abertura de prazo recursal, conforme legislação. Colocou à disposição das interessadas toda as documentações apresentadas para que delas tenham direito às vistas. Esgotado os prazos das razões e contrarrazões, se houver, a convocação da reunião para as demais fases da licitação será mediante publicação no Diário Oficial do Município, com data a definir. Maiores informações no telefone 63 3464-5108 ou e-mail: licitação@guarai.to.gov.br

Cleube Roza Lima
Presidente

Eng.º Walber Damaceno Jorge
Membro

Obede Alves de Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e
Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP